

PORTARIA ORDINÁRIA N. 1939 /2023, DE 23 DE outubro DE 2023.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc.III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer nº 365/2023 – Procuradoria Jurídica, Despacho nº 480/2023 – Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº. 2917/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc.III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022;

**Considerando** o Despacho nº 1253/2023 – Controle Interno, que acompanha o Parecer Jurídico 365/2023, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

**Considerando** o Despacho nº 913/2023 – Presidência da Fundação UNIRG o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta de palestrante para apresentação com tema: A SITUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE NO BRASIL ENVOLVENDO O SETOR PÚBLICO - SUS E O SETOR PRIVADO - PLANOS DE SAÚDE, para apresentação de palestra 9ª Semana Integrada de Ciência e Tecnologia de Gurupi-SICTEG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa N.C. ADMINISTRAÇÃO EM SISTEMAS DE SAÚDE LTDA, CNPJ n. 02.218.960/0001-58, com base no art. 74, inc.III, alínea “f” da Lei nº 14.133/202, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

  
**THIAGO PINEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

